



**DECRETO Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*Adere as medidas sanitárias excepcionais previstas no Decreto Estadual nº 20.439 de 28 de dezembro de 2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, §§ 5º e 6º, do Decreto Estadual nº 20.439/2021, que determina que *“O poder público não poderá promover, financiar ou apoiar festividades e eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração, em especial durante as festividades de réveillon 2021-2022, festas pré-carnavalescas ou carnavalescas de 2022 (...)”* e veda *“(…) licenças e autorizações para festividades e demais eventos públicos e privados de pré-carnaval ou carnaval”*.

**DECRETA:**

**Art. 1.** Ficam adotadas no Município de Bela Vista do Piauí, as medidas sanitárias excepcionais, previstas no Decreto Estadual nº 20.439/2021, voltadas para o enfrentamento da covid-19.

**Art. 2.** Fica cancelado o evento em alusão ao 28º aniversário de emancipação política do município de Bela Vista do Piauí, que estava previsto para o dia 26 de janeiro de 2022.

**Art. 3.** Revoga o art. 3º, do Decreto Municipal nº 008, de 14 de janeiro de 2022, cancelando o Ponto Facultativo no dia 27 de janeiro de 2022, devendo haver expediente normal nas repartições públicas municipais.

**Art. 4.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2022.

**Francisco de Sousa Neto**

Prefeito Municipal